

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021).

Edital da Tomada de Preços nº. 002/2021 do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, para a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de construção de Muros de Contenção em diversas localidades do Município de Chã Grande/PE**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais normas aplicáveis, sendo que os envelopes n.ºs "1" e "2", o primeiro, de documentos para HABILITAÇÃO e o segundo de CLASSIFICAÇÃO, devem ser entregues às **08h00min, do dia 19 de maio de 2021**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande, situada a Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, para abertura da documentação às **08h00min** do mesmo dia.

1 - DO OBJETO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de construção de Muros de Contenção em diversas localidades do Município de Chã Grande/PE**.

1.2 **As Licitantes deverão obedecer às especificações contidas nos Anexos deste Edital que são parte integrante e inseparável do mesmo.**

1.3. **São Anexos deste Edital:**

- **Anexo I – Memorial Descritivo;**
- **Anexo II – Planilha Orçamentária;**
- **Anexo III – Composição de Custo Unitário;**
- **Anexo IV – Memória de Cálculo;**
- **Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;**
- **Anexo VI – Composição de BDI para Serviços Gerais;**
- **Anexo VII – Plantas;**
- **Anexo VIII - Declaração de Fato Superveniente;**
- **Anexo IX - Declaração de Inexistência de Menores;**
- **Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- **Anexo XI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- **Anexo XII - Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;**
- **Anexo XIII - Minuta do contrato.**

1.4 **A Contratação do Objeto do presente Edital está orçada em R\$ 420.295,17 (Quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), Valores referentes de Recursos Próprios do Município de Chã Grande.**

1.5. Os Créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da **execução dos Serviços**, Objeto desta Licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do Município de Chã Grande para o exercício de 2021, abaixo discriminada: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 – Secretaria de

Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.79 – Execução de Obras de Muros, Escadarias, Rampas e Acessos Públicos - Elemento de Despesa: (975) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

2.3 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

2.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: um contendo os documentos de habilitação e outro, os de classificação.

3.2 Os documentos de habilitação e de classificação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Documentos de Habilitação" e "Documentos de Classificação", na forma dos incisos I e II abaixo:

I - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EMPRESA: _____

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Classificação:

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EMPRESA: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO)

OBJETO: _____

3.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços, por sua representada.

3.4 A documentação a que se refere o subitem **4.0** poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. As empresas interessadas em autenticar documentos através de servidor da Administração, poderão fazê-la **até 20min antes** do horário previsto para a entrega dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preços, com servidor da própria CPL.

3.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos ou filmes, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

3.6 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos da presente Tomada de Preços, por irregularidade protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, devendo a Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.7 Decairá do direito de impugnar os termos da presente Tomada de Preços a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.8 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

4.1 Os Licitantes interessados em participar da presente licitação apresentarão os seguintes documentos:

4.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

4.1.1.2 Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);

4.1.1.3 Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

4.1.1.4 Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.5 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.6 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº

5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital.

4.1.1.7 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo IX** deste Edital.

4.1.1.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo constante do **Anexo X** deste Edital, como condição obrigatória de participação na presente licitação. *(A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação).*

4.1.1.9 **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO XII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

4.1.1.10 **Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar tal condição mediante Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo XI.**

4.1.1.11 A não apresentação do documento disposto no item anterior não impedirá a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, porém será considerado como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1.12 Certificado de registro cadastral, emitido pelo Município de Chã Grande, observado o prazo previsto no § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, quais sejam (Contrato Social, CNPJ, Fazenda Municipal e Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e CREA).

4.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal (Pessoa Jurídica):

4.1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido via internet;

4.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.1.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF.

4.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 4.1.2.3 do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;

4.1.2.5 Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

4.1.2.6 Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

4.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.1.2.8 A validade das Certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE convencionou o prazo como sendo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

4.1.2.9 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

4.1.2.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.2.11 A entrega da documentação regularizada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será feita em sessão pública, com data previamente definida na Ata de Abertura da Tomada de Preços Objeto desta Licitação.

4.1.2.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.3 - Qualificação Técnica

4.1.3.1 Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.1.3.2 Comprovação da Empresa licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s).

No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica e valor significativo, como descritos abaixo:

Alvenaria Pedra Granítica argamassada traço (1:5) – 1 saco cimento	249 m ³
--	--------------------

50KG / 5 padiolas areia dim. 0,35Z0,45X0,23M – confecção mecânica e transporte.	
---	--

4.1.3.3 O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

4.1.3.3.1 A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

4.1.3.4 Declaração do Responsável Técnico, de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

4.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

4.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

4.1.4.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

4.1.4.2 **Balanco e demonstrações contábeis** com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante **referentes ao último exercício social**, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1.4.3 Será aceita também a apresentação de **balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias**, referentes ao **exercício em curso**, na forma da Lei, devidamente **assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial**.

4.1.4.4 Empresa criada no exercício em curso: fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado (chancelado) na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.1.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente e pelo Diretor da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.4.6 Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

4.1.4.7 Caso os **índices citados** na alínea “b” anterior demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá **comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

4.1.4.8 A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

4.1.4.8.1) As exigências dos subitens “4.1.4.2, 4.1.4.3, 4.1.4.4, 4.1.4.5, 4.1.4.6, 4.1.4.7 e 4.1.4.8”, acima deverão ser atendidas também pelas Micros e Pequenas Empresas, ainda que optantes ou inscritas no SIMPLES.

4.1.4.5 - Comprovação de que o licitante prestou a garantia de participação em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93* e alterações, mediante Guia de Recolhimento no valor de **R\$ 4.202,95 (Quatro mil duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos)** do valor estimado da contratação. (*inc. III art. 31 da Lei nº 8.666/93*).

4.1.5 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

4.1.5.1 - A garantia de participação deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93* e alterações, mediante Guia de Recolhimento no valor de **R\$ 4.202,95 (Quatro mil duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos)** do valor estimado da contratação. (*inc. III art. 31 da Lei nº 8.666/93*), devendo ser devidamente comprovada juntamente com os documentos de habilitação (qualificação financeira), na forma do subitem 4.1.4.5.

4.1.5.1.1 É facultado o Presidente da CPL realizar diligências a fim de comprovar a efetiva prestação da garantia de participação a que se refere este subitem.

4.1.5.2 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante apresentação do comprovante de depósito na C/C nº **15.216-1**, Agência **1771-X, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

4.1.5.3 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes de

Habilitação e Proposta de Preços, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

4.1.5.3.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei nº 11.079 de 2004*).

4.1.5.4 A devolução da caução para os licitantes declarados inabilitados será feita após o julgamento da Habilitação, desde que esgotados os prazos recursais.

4.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto para com o INSS, Fazenda Federal e Balanço Patrimonial, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

4.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

4.4. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos **INVÓLUCROS**, deverão conter a rubrica de quem de direito da licitante e estarem numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Não numerando os documentos apresentados, e caso haja a alegação de que qualquer deles foi extraviado, no momento da sessão, todo o ônus ficará a cargo da licitante, não sendo imputada qualquer responsabilidade à Comissão Permanente de Licitação, que, em face da inexistência da ordem numérica dos documentos, ficará impossibilitada de saber se a licitante efetivamente os apresentou.

4.5. As empresas deverão indicar o(s) nome(s), nacionalidade, estado civil, identidade, CPF, função(ões) ou cargo(s) da(s) pessoa(s) legalmente habilitada(s) a assinar o contrato, informando o número do e-mail para efeito de notificações pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande.

5. DO DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O envelope "Documentos de Classificação" deverá conter a proposta da licitante, que deverá especificar os preços unitário e total em algarismo, como também o valor global da proposta em algarismos, bem como:

- I - ser apresentada em uma via, em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras;
- II - os preços propostos serão expressos em Real (R\$), computando todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive, transporte, seguros, impostos, encargos fiscais, taxas etc.;
- III - Serão consideradas apenas 02(duas) casas decimais, após a vírgula;
- IV - constar o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação das mesmas;
- V - indicar a Razão Social da Empresa licitante, endereço e CNPJ.
- VI - data e assinatura do **representante legal** e do **responsável técnico** da licitante.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços (unitário e global) propostos pelos licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

5.3 São considerados como limites máximos para os preços ofertados os seus correspondentes preços unitário e global constantes na Planilha de Orçamento de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que integra o Edital.

5.4 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas comerciais que apresentarem preços unitários e globais superiores aos seus correspondentes estabelecidos na Planilha de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que compõe o edital.

5.5 Serão exigidos ainda, sob pena de desclassificação:

5.5.1 Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (Materiais e Mão de Obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

5.5.2 Composição Analítica do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), discriminando os custos indiretos, despesas administrativa local e central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro.

5.5.3 Composição detalhada dos encargos sociais e BDI, compatíveis com a proposta apresentada.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1 No dia, hora e local designados nesta Tomada de Preços, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a documentação exigida para habilitação e classificação e registrará em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços, por sua representada. O documento de credenciamento poderá ser entregue fora do envelope documentação (6.4).

6.3 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Documentos de Classificação", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação o seu credenciamento.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto nos itens 6.3 e 6.4 desta Tomada de Preços.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro, devidamente credenciado.

6.7 Não será admitida à participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. FASES DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases:

7.1.1 - A fase de habilitação, (1ª), compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados nos envelopes "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes da presente Tomada de Preços;

7.1.2 - A fase de classificação e julgamento final, (2ª), que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preços dos licitantes habilitadas na fase anterior e elaboração da relação de Classificação final dos licitantes.

8. DO JULGAMENTO

Fase de Habilitação (1ª FASE)

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 6 desta Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciará a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.3. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

8.4. Estando presentes todos os representantes dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação. Caso Contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes.

8.5 Intimados os licitantes verbalmente, em sessão da Comissão Permanente de Licitação e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de nenhum deles, exigir-se-á que a decisão seja levada a termo, fato que deverá constar da ata, sendo devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes fechados de "Documentos de Classificação", procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados.

8.6 Havendo, na sessão, manifesto interesse de interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de "Documentos de Classificação" devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o § 6º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como fica o licitante obrigado a confirmar, por escrito, no prazo legal, os termos do recurso.

8.7. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

8.7.1.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.7.1.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7.1.3 Para efeito do disposto no item 8.7.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nos termos do art. 44, da Lei Complementar 123/2006.

8.7.1.3.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.1.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.1.3.5. O disposto no item 8.7.1.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 8.7.1.1, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Suspensa à reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes de classificação, estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.9. Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, sua decisão quanto à habilitação.

8.10. Publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.11. Decorrido o período recursal, sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão Permanente de Licitação marcará data para abertura dos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas dos licitantes habilitados. Os envelopes relativos às propostas dos licitantes inabilitados permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição do licitante interessado, durante vinte dias contados da data da ciência da inabilitação, após os quais serão destruídos.

8.12. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.13 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "Documentos de Classificação" em seu poder.

9. FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO FINAL (2ª FASE)

9.1. Serão abertos os envelopes de "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas folha por folha pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

9.3 Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido em anexo a esta Tomada de Preços, se for o caso, ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e § 1º, serão desclassificados.

9.4. Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas dos licitantes habilitados na forma do item 8.2.

9.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

9.6. Os licitantes serão classificados em função de seus preços conforme o disposto nesta Tomada de Preços, sendo listados em ordem crescente de preços.

9.7. Será declarado vencedor, o licitante que apresentar proposta com o **menor preço global sob o regime de empreitada por preço unitário.**

9.8. Ocorrendo empate de preços apresentados no item anterior por dois ou mais licitantes o julgamento ocorrer na forma do item 9.9.

9.9. A classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados.

9.10. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

9.11. Será declarado vencedor da presente licitação, o licitante classificado em primeiro lugar.

9.12. Realizados os procedimentos acima, fica concluída a fase de classificação.

9.13. Concluída a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> a sua decisão sobre a classificação e julgamento final da licitação, o que abrirá o período recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.14. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e de classificação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, que mencionarão todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelos licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os representantes presentes dos licitantes.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.16. Publicado o resultado do julgamento da licitação e, após decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para efeito de homologação e adjudicação, se outra não for sua decisão, nos termos da Lei.

10. DA VALIDADE

10.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação com a Empresa vencedora far-se-á por Contrato Administrativo, emitido pelo Município de Chã Grande, com base nos termos desta Tomada de Preços, conforme minuta em **Anexo XIII**, ficando ainda vinculada à proposta, ao Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, e demais disposições contidas nesta licitação.

11.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, sujeitará à empresa a perda ao direito da execução da obra e a penalidade no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12. DO PREÇO E DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão reajustados após o período de 12 meses, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

12.2 O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$Pr = \frac{Po \times Ir}{Io}, \text{ onde:}$$

Pr = Preço reajustado.

Po = Preço inicial.

Ir = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

Io = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

12.3 O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

12.4 Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

12.5 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, imputável à contratada.

13. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços serão executados de acordo com as especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

13.2. Terá um prazo de execução de 06 (seis) meses.

13.3. A Empresa vencedora se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.

13.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.

13.5 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da Obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

13.6 Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira serão exigidas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

13.7 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro – **ANEXO V**, deste Edital.

13.8 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25% (vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

13.9 O ISS será recolhido o valor de 5% sobre serviços, mediante descontos diretos na fatura mensal.

13.10 O pagamento será efetuado pelo Município de Chã Grande, em moeda corrente nacional, mediante ordem de pagamento, cheque nominativo ou depósito bancário.

13.11A critério da Contratante, poderão ser descontados dos pagamentos eventuais retenções de tributos e contribuições estipulados em Lei.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos serviços se dará na forma dos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. Será designado o servidor **José Henrique da Silva**, Matrícula 346923, Secretário Municipal de Infraestrutura, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **Augusto Victor Silva Campos**, Matrícula 374963, Diretor de Obras, como **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do Contrato.

14.2.1. **Provisoriamente**, pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

14.2.2. **Definitivamente**, por uma Comissão da Secretaria de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

14.3. A aceitação final dos serviços dependerá da aprovação do Relatório Final pela Secretaria de Infraestrutura, de sua plena conformidade com o estipulado neste Edital e nos demais documentos que o complementam e integram.

14.4. A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum, a exoneração da contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Tomada de Preços, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município de Chã Grande, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chã Grande, pelo um prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

16. DOS RECURSOS

16.1 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis Nº 8.883, de 08.06.94, Nº 9.648, de 27.05.98 e Nº 9.854, de 27.10.99, caberá:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 15.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).

16.3 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a" e "b", do inciso I do item 15.1, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 15.1, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17. DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a Empresa vencedora deverá depositar junto ao Município de Chã Grande, quando da assinatura do contrato, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes e que lhe serão devolvidos ao término do contrato:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

17.2 No caso da licitante optar por **títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079/04)*.

17.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do Município de Chã Grande no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

17.4 A Empresa Vencedora deverá apresentar a Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), vistas pelo CREA-PE e/ou CAU-PE, caso a Empresa Vencedora tiver sede fora do Estado de Pernambuco.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

18.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente a presente Tomada de Preços.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Chã Grande.

18.4 O Prefeito poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.

18.5 No caso de alteração deste Edital de Tomada de Preços no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Tomada de Preços, será competente o juízo da Comarca de Chã Grande, deste Estado.

18.7 Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto na presente Tomada de Preços, poderão ser objeto de consulta, por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande, situada na Avenida São José, nº 101 – Centro - Chã Grande - PE, fone/fax (0**81) 3537.1140 – Ramal 213, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

18.9 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

18.10 Cópia do Edital da Tomada de Preços e seus anexos serão fornecidos, no endereço referido no item 18.8, no horário de 08h00min as 13h00min, bem como informações pelo fone/fax (0**81) 3537.1140 – Ramal 213.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Chã Grande - PE, 30 de abril de 2021.

Mannix de Azevêdo Ferreira	Gleyciane Alexandre Gomes	Luana Roberta B. da Silva
Presidente	Secretária	Membro

VOLUME ÚNICO

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO

Dados do Projeto

PROPONENTE: Prefeitura de Chã Grande

SERVIÇO: Construção de Muros de Contenção

LOCALIZAÇÃO: Diversas ruas, Zona Urbana

CONCEDENTE:

CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão fornecidos pelo construtor.

A mão de obra será especializada sempre que necessário e contratada preferencialmente no município. Será também de primeira qualidade o acabamento. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários, necessários ao bom andamento da obra.

As despesas decorrentes de instalação do canteiro de obras, ligações provisórias de água e eletricidade correrão por conta do contratado.

O contratado se obriga a manter permanentemente na obra, durante o expediente de trabalho, pessoa de sua inteira confiança, de competência comprovada e autorizada a receber todas as reclamações ou avisos da prefeitura providenciando a imediata solução dos casos que se apresentarem.

A contratada se obriga a manter no escritório da obra, um livro de ocorrências com folhas numeradas e serrilhadas em duas vias, onde será registrado todo andamento da obra, recomendações e/ou retificações pôr parte da fiscalização. Manterá também um conjunto de plantas com todos os projetos, detalhes, orçamento e especificações técnicas a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

A contratada se obriga a mandar confeccionar e conservar na obra, placas exigidas pela legislação em vigor, bem como as placas indicativas da obra.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes destes serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra é de responsabilidade do construtor que deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como o teodolito, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MUROS DE CONTENÇÃO

1. Muro de Arrimo

1.1. Alvenaria de Pedra

A alvenaria de pedra deverá ser executada por fiadas, aproximadamente horizontais, utilizando-se blocos tão regulares quanto possível, assentados sobre argamassa, com sua maior face voltada para baixo e paralela ao plano horizontal.

Os blocos deverão ser calçados com rachas e rachinhas, que também serão empregadas na regularização de cada fiada.

Os vazios existentes entre os blocos de pedra deverão ser preenchidos com argamassa, procedendo-se, em seguida, a introdução de rachas e rachinhas, com o auxílio de martelo de pedreiro e soquetes manuais.

Os blocos de pedra, rachas e rachinhas, deverão ser umedecidos no momento de assentamento.

O lançamento de blocos de pedra sobre fiadas recém executadas, deverá ser feito por meio de planos inclinados, talhas ou outro qualquer processo, de modo a evitar choques prejudiciais à alvenaria.

Os blocos de pedra usados na alvenaria de elevação deverão ter forma, aproximadamente, paralelepípedica e ao menos uma (1) face plana, que será colocada no paramento externo da alvenaria.

A argamassa deverá ter o traço de cimento e areia especificado no projeto, misturados com água em proporção que produza a consistência necessária para a trabalhabilidade da massa. A argamassa deverá ser preparada apenas na quantidade necessária para uso imediato e qualquer

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

quantidade que não tenha sido utilizada dentro de quarenta e cinco (45) minutos, após a adição da água, deverá ser jogada fora. A não ser que permitido pela **FISCALIZAÇÃO**, a argamassa deverá ser preparada em betoneira. No caso de preparo manual, o amassamento da argamassa deverá ser efetuado em amassadores de tábuas, tijolos ou folhas metálicas.

Quando o traço for medido em peso, deverá ser feito previamente a aferição da balança.

Quando o cimento for medido em sacos, e não por peso, cada traço deverá conter exatamente as quantidades certas para se usar, apenas, sacos inteiros.

No caso de traço volumétrico, a areia deverá ser medida em caixotes indeformáveis, de madeira ou metálicos, cujas dimensões deverão ser permitindo a adição de água.

Quando não houver o emprego de argamassa, ou seja, nas alvenarias de pedra seca, os vazios existentes entre os blocos de alvenaria deverão ser preenchidos com rachas e rachinhas com o auxílio de marrões e martelos de pedreiro, devendo ser tomados cuidados especiais, a fim de garantir o perfeito encaixe entre os mesmos.

Serão deixadas barbacãs através dos muros de alvenaria, em todos os lugares necessários, para permitir que a águas escape e não fique represada, criando pressão hidrostática por trás dos mesmos.

Após a conclusão do rejuntamento e a pega da argamassa, todas as pedras aparentes da alvenaria de elevação, deverão ser bem limpas, tirando-se manchas de argamassa com o uso de escovas de aço.

1.2. Revestimento

Deverá ser feito o revestimento das testas dos bueiros, dos guarda corpos e guarda rodas das pontes e pontilhões e de qualquer outro elemento da obra, julgado necessário pela **FISCALIZAÇÃO**.

O revestimento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, em volume ou em outro fixado no projeto, na espessura, mínima de dois centímetros (2cm).

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

A areia deverá apresentar um diâmetro máximo igual ou inferior a dois milímetros (2mm).

A argamassa deverá ser preparada, manualmente, em amassadores de tábuas, tijolos ou folhas metálicas.

Antes da execução do revestimento, as superfícies onde o mesmo será feito, deverão ser umedecidas.

1.3. Aterros, Reaterros e Limpeza.

Depois do período suficiente, para não danificar as obras, deverá ser executado o necessário reaterro em volta da estrutura, até o nível do terreno natural, com material escolhido, espalhado em camadas horizontais com cerca de quinze centímetros (15cm) de espessura e devidamente compactado.

Deverão ser obedecidas as especificações de projeto para execução de aterros adjacentes a pontes e a outras estruturas.

Os aterros ou reaterros deverão ser executados simultaneamente e numa altura, em ambos os lados de um encontro ou muro.

Deverá ser feita a limpeza do terreno natural para abertura dos empréstimos compreendendo essa limpeza a roçagem e capinação da vegetação existente, assim como a remoção da camada de solo superficial.

Após a conclusão da obra, deverão ser retiradas do local da mesma as formas, escoramentos, sobras de materiais, máquinas, ferramentas e qualquer entulho existente.

Após a conclusão da obra, deverá ser feita a limpeza e a desobstrução do leito do curso d'água no, local da construção.

1.4. Controle

A critério da **FISCALIZAÇÃO** deverão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais empregados, assim como dos concretos e das argamassas.

Durante a concretagem das obras d'arte especiais, deverão ser moldados corpos de prova para determinação da resistência à compressão do concreto a

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

sete (7) e vinte e oito (28) dias, devendo este ensaio ser realizado de acordo com as especificações MB-2 e MB-3 da ABNT.

Deverão ser moldados, no mínimo, três (3) corpos de prova para cada dia de concretagem.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá exigir, quando julgar necessário, prova de carga para verificação da estabilidade da obra ou de qualquer de seus elementos constituintes.

1.5. Recebimento dos Serviços

1.5.1. Limpeza

Os serviços de limpeza consistirão da retirada de árvores, da vegetação, dos tocos e raízes, a uma profundidade de até sessenta centímetros (0,60m) abaixo do terreno natural, da camada de solo orgânico numa profundidade de até vinte centímetros (0,20m) e de outras obstruções ou materiais estranhos aos serviços, em toda a largura da faixa de construção, indicado no projeto ou estabelecidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

O material proveniente da limpeza será removido da faixa de construção e poderá ser queimado ou ter outra destinação, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

Em nenhum caso o material de limpeza será removido para locais visíveis da estrada sem que haja determinação em contrário da **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá determinar a conservação em separado da camada de solo orgânico removida, para posterior utilização em jardins e praças.

Na hipótese da camada de solo orgânico exceder vinte centímetros (0,20m), a **FISCALIZAÇÃO** poderá determinar a remoção de camada mais profunda.

1.5.2. Execução de Cortes

A execução de cortes compreenderá a escavação e remoção de material dentro dos limites da faixa de construção, de acordo com o alinhamento, greide e seção transversal, estabelecidos no projeto.

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

O material escavado dos cortes, quando julgado conveniente, será aplicado na execução dos aterros e a sua distribuição será feita de acordo como diagrama de transporte aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

A execução de bota-fora somente será permitida quando especificamente indicado no diagrama de transportes ou quando for encontrado material considerado inaceitável para colocação nos aterros, e com ordem expressa da **FISCALIZAÇÃO** que fixará, inclusive, a sua localização. Preferencialmente o bota-fora será utilizado para reduzir a inclinação dos taludes dos aterros.

Se durante a execução de cortes for localizado material que possa ter aplicação especial, poderá ou mesmo, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, ser estocado em separado para aplicação em tempo oportuno.

Os cortes que apresentarem ocorrências de material que não possua boa capacidade de suporte, ao nível do subleito, deverão ser rebaixados, no mínimo de trinta centímetros (0,30m) além da cota do greide de projeto e reaterrados com material selecionado. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO** a fixação do rebaixamento para cada caso específico.

Nos cortes em rochas, quando indicados no projeto ou verificado por ocasião da execução dos mesmos e julgados necessários pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser executada a drenagem subterrânea.

Os taludes, valetas, saída d'água e plataforma terão as inclinações indicadas no projeto, serão cuidadosamente acabadas e deverão ser executadas de modo a permitir uma drenagem superficial e adequada a qualquer tempo.

Os taludes de corte em rocha variarão com a natureza, estrutura e grau de alteração da mesma, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

Cuidados especiais serão tomados para a remoção de blocos soltos ou fraturados que possam, de futuro, precipitarem-se sobre a plataforma da estrada. Não será permitido o depósito de blocos, numa faixa mínima de dois metros (2m) de largura, ao longo da crista dos cortes.

Na execução de cortes de grande altura ou em material instável, os taludes serão executados, conforme o projeto ou por indicação da **FISCALIZAÇÃO**, em degraus, cujas dimensões possibilitem sua execução mecanizada.

1.5.3. Execução de Aterros

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

A execução de aterros consistirão da distribuição organizada dos materiais provenientes de cortes, seu umedecimento ou aeração, homogeneização, compactação e acabamento, em obediência aos alinhamento, greide e seções transversais fixados no projeto.

Antes de proceder a colocação de material de aterro, as operações de limpeza deverão ter sido realizadas, bem como a remoção de solos que não apresentarem condições adequadas de suporte para constituírem o terreno de fundação do aterro e os serviços prévios de drenagem, quando previstos no projeto ou julgados necessários pela **FISCALIZAÇÃO**.

Serão removidos dos aterros raízes, troncos e tocos indevidamente transportados, bem como qualquer material condenado pela **FISCALIZAÇÃO**, com ônus exclusivo da firma contratada.

Os aterros deverão ser executados em camadas horizontais de vinte centímetros (0,20m) de espessura, em toda a largura da faixa de construção. Durante a execução do aterro o equipamento de espalhamento deverá operar em toda a largura da camada.

Após o espalhamento, cada camada, de vinte centímetros (0,20m), será umedecida ou aerada até alcançar a umidade ótima, e compactada até atingir o grau de compactação especificado.

Durante todas as fases da execução do aterro, os serviços deverão ser conduzidos de modo a permitir o rápido escoamento das águas da superfície da estrada, na eventualidade de chuvas.

Não serão usados em aterros solos orgânicos, micáceos ou excessivamente expansivos, bem como outro tipo de solo julgado inadequado, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

Quando o aterro a ser realizado se sobrepuser a um outro já existente, deverá este ter a sua superfície escarificada e os seus taludes recortados em degraus, de modo a assegurar uma perfeita aderência do material a ser colocado ao aterro já existente. A largura destes degraus deverá ser estabelecida de modo a permitir a execução mecanizada.

Se o aterro for executado sobre uma meia encosta íngreme, deverão ser escavados sobre a mesma, degraus em largura e número suficientes para assegurar a estabilidade do aterro. As dimensões e espaçamento desses degraus, quando não constantes do projeto, serão estabelecidos pela

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

FISCALIZAÇÃO, de modo a permitir a operação dos equipamentos de construção e compactação.

Sempre que possível, os últimos sessenta centímetros (0,60m) de aterro serão executados com material selecionado pela **FISCALIZAÇÃO**, e conforme essas especificações.

2. Drenos

2.1. Definição

Trata-se de dispositivos de drenagem destinados ao rebaixamento e/ou lençol freático nos cortes em solo ou rocha, através da inserção de um meio poroso com permeabilidade bem maior que os materiais de corte, de modo a captar as águas intersticiais e conduzi-las para fora da área a ser isolada.

2.2. Método Executivo

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às especializações em vigor para execução de obras de drenagem, a saber:

Material Filtrante

Como material filtrante será utilizada areia natural quartzosa, isenta de impurezas orgânicas e torrões de argila, e/ou material artificial proveniente de britagem.

A granulometria do material filtrante deverá ser verificada segundo critérios de dimensionamento de filtros aprovados pela Fiscalização, para que se ateste a sua adequação face aos solos envolventes, tendo em vista os aspectos de colmatação e permeabilidade.

Material Drenante

Como material drenante poderão ser utilizados produtos resultante da britagem e classificação de rocha sã, areia e pedregulhos naturais ou seixos ralados, desde que isentos de impurezas orgânicas e torrões de argila.

CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ABRIL/2021

A granulometria do material drenante deverá ser verificada ou projetada segundo critérios de dimensionamento de filtros aprovados pela Fiscalização, para que sejam atendidas as seguintes condições:

- O material drenante não seja colmatado pelo material envolvente, seja ele o material filtrante ou um solo;
- A permeabilidade do material drenante seja satisfatória;
- Os fragmentos do material drenante não sejam pequenos ao ponto de ocasionar bloqueios no interior dos tubos de PVC.

3. Calhas de concreto

3.1. Objetivo

Dirigir, canalizar, conter parcialmente, dissipar, dar proteção contra as águas existentes no solo, sobre o solo e que caem no solo.

Na engenharia, a drenagem é um dos pontos mais vulneráveis porque está sujeita a cálculos totalmente empíricos baseados em estatísticas onde pode e acontecem desastres constantes. Assim nunca devemos subestimar um projeto de drenagem e só efetuar mudanças conscientes e seguros de que elas serão benéficas a uma solução definitiva.

A drenagem aqui exposta será considerada superficial e subterrânea, de acordo com os itens que seguem.

3.2. Canaletas

Como serviço de proteção, as canaletas desempenham papel fundamental, devendo ser executadas com o maior cuidado, visto que como conduzem as águas as concentram, e mal executadas são fatores de erosão e desestabilização de terras.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

PROponente: Prefeitura Municipal de Chã Grande	Município: Chã Grande	Estado: Pernambuco
CONCEDENTE: Recursos Próprios	RESP. TÉCNICO: Leonardo Menezes	CREA nº: 29.936 D/PE
OBRA: Construção de Muros de Contenção	VALOR DE REPASSE:	Nº DO CONTRATO:
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	Município: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERAÇÃO: 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO R\$
		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.351,52
2.0	MURO DE PEDRA ARGAMASSADA	
	MURO 01	28.747,65
	MURO 02	62.264,68
	MURO 03	33.062,70
	MURO 06	68.460,26
	MURO 07	25.398,28
	MURO 15	45.038,63
	MURO 16	48.075,36
	MURO 17	6.926,70
3.0	MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	
	MURO 04	8.998,39
	MURO 05	14.567,60
	MURO 08	4.946,54
	MURO 09	4.046,09
	MURO 10	2.406,63
	MURO 11	4.645,77
	MURO 12	5.521,79
	MURO 13	12.118,57
	MURO 14	17.176,13
	MURO 18	15.862,92
	MURO 19	9.678,96
TOTAL GERAL		420.295,17


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 028.936
 Resp. Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONEF 119,38%(HORA) 73,70%(MÉS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.351,52
1.1	COMP. 001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA PLACA DE OBRA	M2	6,00	391,92	2.351,52
2.0		MURO DE PEDRA ARGAMASSADA				317.974,26
MURO 01		RUA VEREADOR ROQUE PEREIRA SANTOS - BAIRRO MATADOURO - CASA DE ABRAÃO				28.747,65
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	42,00	3,13	131,46
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,94	78,81	1.413,85
2.3	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,56	47,78	74,53
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	27,60	29,52	814,75
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM.	M3	55,02	453,30	24.940,56
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	18,00	8,14	146,52
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	8,40	122,35	1.027,74
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	12,00	16,52	198,24
MURO 02		RUA VEREADOR ROQUE PREIRA SANTOS - CASA DE CLÁUDIO				62.264,68
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	84,00	3,13	262,92
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	38,87	78,81	3.063,34
2.3	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,38	47,78	161,49
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	59,80	29,52	1.765,29
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	119,21	453,30	54.037,89
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	39,00	8,14	317,46
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	18,20	122,35	2.226,77
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	26,00	16,52	429,52
MURO 03		BECO DA RUA DA ÁGUA - CASA DE CIGANO				33.062,70
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	36,00	3,13	112,68
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,47	78,81	1.219,19
2.3	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,91	47,78	43,47
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	23,80	29,52	702,57
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	65,94	453,30	29.890,60
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	15,00	8,14	122,10
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	7,00	122,35	856,45
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	7,00	16,52	115,64
MURO 06		RUA SEVERINO LEITE FERREIRA - CASA DE LINDALVA				68.460,26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	66,00	3,13	206,58
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,05	78,81	2.525,86
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,89	47,78	90,30
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	49,30	29,52	1.455,33
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	136,59	453,30	61.916,24
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	31,00	8,14	252,34
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	14,50	122,35	1.774,07
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	14,50	16,52	239,54
MURO 07		RUA SEVERINO LEITE FERREIRA - CASA DE MARIA DE LOURDES				25.398,28
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	41,25	3,13	129,11
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,91	78,81	1.411,48
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,89	47,78	90,30
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	27,55	29,52	813,27
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	47,42	453,30	21.495,48
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	19,00	8,14	154,66
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	8,70	122,35	1.064,44
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	14,50	16,52	239,54
MURO 15		RUA JOSÉ VICENTE FERREIRA - CASA DE JOSÉ - MURO 01				45.038,63
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	51,00	3,13	159,63
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	25,35	78,81	1.997,83
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,95	47,78	93,17
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	39,00	29,52	1.151,28
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	87,60	453,30	39.709,08
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	26,00	8,14	211,64
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	12,00	122,35	1.468,20
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	15,00	16,52	247,80
MURO 16		RUA JOSÉ VICENTE FERREIRA - CASA DE JOSÉ - MURO 02				48.075,36
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	40,00	3,13	125,20
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,38	78,81	1.290,90
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,78	47,78	37,26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	25,20	29,52	743,90
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	98,40	453,30	44.604,72
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	18,00	8,14	146,52
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	8,40	122,35	1.027,74
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	6,00	16,52	99,12
MURO 17		RUA PAULO FERNANDO GOMES DOS SANTOS - CASA DE SEVERINO SEBASTIÃO				6.926,70
2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	18,00	3,13	56,34
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,92	78,81	466,55
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,91	47,78	43,47
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,10	29,52	268,63
2.5	0093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	12,32	453,30	5.584,65
2.6	C4662 / SEINFRA	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	6,00	8,14	48,84
2.7	73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	2,80	122,35	342,58
2.8	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	7,00	16,52	115,64
3.0		MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS				99.969,39
MURO 04		RUA SÃO SILVESTRE - CASA DE EDNA				8.998,39
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	8,00	3,13	25,04
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,31	78,81	182,05
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,02	47,78	192,07
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,47	29,52	102,43
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,38	670,62	254,83
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	9,77	17,63	172,24
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,00	189,91	569,73
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,60	633,49	380,09
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	18,48	21,80	402,86
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	66,62	17,54	1.168,51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,00	76,52	688,68
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,48	482,46	231,58
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,80	115,35	553,68
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,00	127,40	3.822,00
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	60,00	4,21	252,60
MURO 05		RUA EUCLECIO JOSÉ DOS SANTOS - CASA DE FUBICA				14.567,60
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	14,00	3,13	43,82
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,31	78,81	182,05
3.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,31	47,78	397,05
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,85	29,52	202,21
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,63	670,62	422,49
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	16,29	17,63	287,19
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,00	189,91	949,55
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,80	633,49	506,79
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	30,46	21,80	664,02
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	108,57	17,54	1.904,31
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,00	76,52	918,24
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,96	482,46	463,16
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,60	115,35	1.107,36


 Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO: Leonardo Menezes	CREA n°: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERF: 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,00	127,40	6.115,20
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	96,00	4,21	404,16
MURO 08		RUA JOAQUIM TEOTÔNIO - CASA DE NICOLAU				4.946,54
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	6,50	3,13	20,34
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,73	78,81	136,34
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,94	47,78	140,47
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,27	29,52	96,53
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,38	670,62	254,83
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	9,77	17,63	172,24
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,00	189,91	569,73
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,36	633,49	228,05
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,29	21,80	202,52
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	33,31	17,54	584,25
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,40	76,52	413,20
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,18	482,46	86,84
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,80	115,35	207,63
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,50	127,40	1.719,90
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	27,00	4,21	113,67
MURO 09		RUA JOSÉ BERTOLDO CAMPOS - MURO 01				4.046,09
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	8,00	3,13	25,04
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,31	78,81	182,05
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,02	47,78	192,07


Leonardo Menezes de Sa
 CREA / PE: 028.938
 Resp. Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

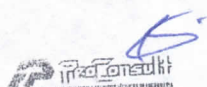
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA n° 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,47	29,52	102,43
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,38	670,62	254,83
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	9,77	17,63	172,24
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,00	189,91	569,73
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,18	633,49	114,02
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	7,23	21,80	157,61
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	25,91	17,54	454,46
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,70	76,52	206,60
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,24	482,46	115,79
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,40	115,35	276,84
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	9,00	127,40	1.146,60
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,00	4,21	75,78
MURO 10		RUA JOSÉ BERTOLDO CAMPOS - MURO 02				2.406,63
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	4,00	3,13	12,52
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,77	78,81	60,68
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,16	47,78	55,42
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,38	29,52	40,73
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,25	670,62	167,65
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	6,51	17,63	114,77
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,00	189,91	379,82
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,20	633,49	126,69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	4,85	21,80	105,73
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	17,28	17,54	303,09
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,00	76,52	229,56
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,08	482,46	38,59
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,80	115,35	92,28
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,00	127,40	637,00
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,00	4,21	42,10
MURO 11		RUA JOSÉ BERTOLDO CAMPOS - MURO 03				4.645,77
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	8,00	3,13	25,04
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,31	78,81	182,05
3.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,02	47,78	192,07
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,47	29,52	102,43
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,38	670,62	254,83
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	9,77	17,63	172,24
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,00	189,91	569,73
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,24	633,49	152,03
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	8,16	21,80	177,88
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	29,62	17,54	519,53
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,60	76,52	275,47


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO: Leonardo Menezes	CREA n°: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER: 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,24	482,46	115,79
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,40	115,35	276,84
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,00	127,40	1.528,80
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,00	4,21	101,04
MURO 12		RUA JOSÉ BERTOLDO CAMPOS - MURO 04				5.521,79
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	8,50	3,13	26,60
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,50	78,81	197,02
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,37	47,78	208,79
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,67	29,52	108,33
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,38	670,62	254,83
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	9,77	17,63	172,24
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,00	189,91	569,73
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,30	633,49	190,04
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,70	21,80	211,46
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	34,55	17,54	606,00
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,50	76,52	344,34
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,26	482,46	125,43
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,60	115,35	299,91
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	16,25	127,40	2.070,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	32,50	4,21	136,82
MURO 13		RUA DO SOL - CASA DE CLOVINHO				12.118,57
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	14,00	3,13	43,82
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,62	78,81	364,10
3.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,31	47,78	397,05
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,85	29,52	202,21
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,63	670,62	422,49
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	16,29	17,63	287,19
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,00	189,91	949,55
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,70	633,49	443,44
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	20,13	21,80	438,83
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	72,79	17,54	1.276,73
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,50	76,52	803,46
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,48	482,46	231,58
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,80	115,35	553,68
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	42,00	127,40	5.350,80
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	84,00	4,21	353,64
MURO 14		RUA DO SOSSEGO - POR TRÁS DA ASSEMBLÉIA DE DEUS				17.176,13
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	16,00	3,13	50,08
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,39	78,81	424,78
3.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,74	47,78	465,37
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,14	29,52	240,29


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 028.936
 Resp. Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO: Leonardo Menezes	CREA nº: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER: 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,75	670,62	502,96
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	19,54	17,63	344,49
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,00	189,91	1.139,46
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,96	633,49	608,15
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	35,92	21,80	783,05
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	118,44	17,54	2.077,43
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	76,52	1.101,88
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,12	482,46	540,35
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	11,20	115,35	1.291,92
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	56,00	127,40	7.134,40
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	112,00	4,21	471,52
MURO 18		CAMELA - CASA DE SILVINHA				15.862,92
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	11,00	3,13	34,43
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,47	78,81	273,47
3.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,16	47,78	294,32
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	5,16	29,52	152,32
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,50	670,62	335,31
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	13,03	17,63	229,71
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,00	189,91	759,64
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,96	633,49	608,15
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	35,10	21,80	765,18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO: Leonardo Menezes	CREA nº: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONERF: 119,38%(HORA) 73,70%(MÊS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	125,85	17,54	2.207,40
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	76,52	1.101,88
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,08	482,46	521,05
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,80	115,35	1.245,78
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	54,00	127,40	6.879,60
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	108,00	4,21	454,68
MURO 19		RUA MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS - CASA DE VALTER				9.678,96
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	7,00	3,13	21,91
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,93	78,81	152,10
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,30	47,78	157,67
3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,07	29,52	90,62
3.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,38	670,62	254,83
3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	9,77	17,63	172,24
3.7	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,00	189,91	569,73
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,72	633,49	456,11
3.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	22,61	21,80	492,89
3.10	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	81,43	17,54	1.428,28
3.11	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,80	76,52	826,41
3.12	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,60	482,46	289,47
3.13	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,00	115,35	692,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Construção de Muros de Contenção	RESP. TÉCNICO: Leonardo Menezes	CREA nº: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande	MUNICÍPIO: Chã Grande	ENCARGOS SOCIAIS S/DESONER: 119,38%(HORA) 73,70%(MÉS)
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)	BDI: 21,35%	DATA BASE: março-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
3.14	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,00	127,40	3.822,00
3.15	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	60,00	4,21	252,60
TOTAL						420.295,17



 Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 025.936
 Resp. Técnico

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande		RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
OBRA: Construção de Muros de Contenção		MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	ÁREA	REP.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA PLACA DE OBRA	M2	6,00						
	<i>placa da obra</i>			3,00		2,00			6,00
2.0	MURO DE PEDRA ARGAMASSADA								
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	378,25						
	<i>Limpeza do terreno - muro 01</i>			14,00	3,00				42,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 02</i>			28,00	3,00				84,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 03</i>			9,00	4,00				36,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 06</i>			16,50	4,00				66,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 07</i>			16,50	2,50				41,25
	<i>Limpeza do terreno - muro 15</i>			17,00	3,00				51,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 16</i>			8,00	5,00				40,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 17</i>			9,00	2,00				18,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	169,89						
	<i>base do muro 01</i>			12,00	2,30	0,65			17,94
	<i>base do muro 02</i>			26,00	2,30	0,65			38,87
	<i>base do muro 03</i>			7,00	3,40	0,65			15,47
	<i>base do muro 06</i>			14,50	3,40	0,65			32,05
	<i>base do muro 07</i>			14,50	1,90	0,65			17,91
	<i>base do muro 15</i>			15,00	2,60	0,65			25,35
	<i>base do muro 16</i>			6,00	4,20	0,65			16,38
	<i>base do muro 17</i>			7,00	1,30	0,65			5,92
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13,27						
	<i>base do muro 01</i>			12,00	0,20	0,65			1,56
	<i>base do muro 02</i>			26,00	0,20	0,65			3,38
	<i>base do muro 03</i>			7,00	0,20	0,65			0,91
	<i>base do muro 06</i>			14,50	0,20	0,65			1,89
	<i>base do muro 07</i>			14,50	0,20	0,65			1,89
	<i>base do muro 15</i>			15,00	0,20	0,65			1,95
	<i>base do muro 16</i>			6,00	0,20	0,65			0,78
	<i>base do muro 17</i>			7,00	0,20	0,65			0,91
2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	261,35						
	<i>base do muro 01</i>			12,00	2,30				27,60
	<i>base do muro 02</i>			26,00	2,30				59,80
	<i>base do muro 03</i>			7,00	3,40				23,80
	<i>base do muro 06</i>			14,50	3,40				49,30
	<i>base do muro 07</i>			14,50	1,90				27,55
	<i>base do muro 15</i>			15,00	2,60				39,00
	<i>base do muro 16</i>			6,00	4,20				25,20
	<i>base do muro 17</i>			7,00	1,30				9,10
2.5	ALVENARIA PEDRA GRANÍTICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35X0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	622,50		B1	B2	H1	H2	
	<i>BASE - muro 01</i>			12,00	2,10		0,60		15,12
	<i>elevação - muro 01</i>			12,00	1,50	0,40	3,50		39,90
	<i>BASE - muro 02</i>			26,00	2,10		0,60		32,76
	<i>elevação - muro 02</i>			26,00	1,50	0,40	3,50		86,45
	<i>BASE - muro 03</i>			7,00	3,20		0,60		13,44
	<i>elevação - muro 03</i>			7,00	2,60	0,40	5,00		52,50
	<i>BASE - muro 06</i>			14,50	3,20		0,60		27,84
	<i>elevação - muro 06</i>			14,50	2,60	0,40	5,00		108,75
	<i>BASE - muro 07</i>			14,50	1,70		0,60		14,79
	<i>elevação - muro 07</i>			14,50	1,10	0,40	3,00		32,63
	<i>BASE - muro 15</i>			15,00	2,40		0,60		21,60
	<i>elevação - muro 15</i>			15,00	1,80	0,40	4,00		66,00
	<i>BASE - muro 16</i>			6,00	4,00		0,60		14,40
	<i>elevação - muro 16</i>			6,00	3,60	0,40	7,00		84,00
	<i>BASE - muro 17</i>			7,00	1,10		0,60		4,62
	<i>elevação - muro 17</i>			7,00	0,70	0,40	2,00		7,70
2.6	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UND	172,00				COEFICIENTE		
	<i>muro 01</i>			12,00		3,50	0,4285		18,00
	<i>muro 02</i>			26,00		3,50	0,4285		39,00
	<i>muro 03</i>			7,00		5,00	0,4285		15,00
	<i>muro 06</i>			14,50		5,00	0,4285		31,00
	<i>muro 07</i>			14,50		3,00	0,4285		19,00
	<i>muro 15</i>			15,00		4,00	0,4285		26,00


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande		RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
OBJETO: Construção de Muros de Contenção		MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	ÁREA	REP.	TOTAL
	<i>muro 16</i>			6,00		7,00	0,4285		18,00
	<i>muro 17</i>			7,00		2,00	0,4285		6,00
2.7	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	80,00						
	<i>muro 01</i>			12,00	0,20	3,50			8,40
	<i>muro 02</i>			26,00	0,20	3,50			18,20
	<i>muro 03</i>			7,00	0,20	5,00			7,00
	<i>muro 06</i>			14,50	0,20	5,00			14,50
	<i>muro 07</i>			14,50	0,20	3,00			8,70
	<i>muro 15</i>			15,00	0,20	4,00			12,00
	<i>muro 16</i>			6,00	0,20	7,00			8,40
	<i>muro 17</i>			7,00	0,20	2,00			2,80
2.8	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	102,00						
	<i>muro 01</i>			12,00					12,00
	<i>muro 02</i>			26,00					26,00
	<i>muro 03</i>			7,00					7,00
	<i>muro 06</i>			14,50					14,50
	<i>muro 07</i>			14,50					14,50
	<i>muro 15</i>			15,00					15,00
	<i>muro 16</i>			6,00					6,00
	<i>muro 17</i>			7,00					7,00
3.0	MURO DE ALVENARIA DE TJOLOS CERÂMICOS								
3.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	106,00						
	<i>Limpeza do terreno - muro 04</i>			8,00	1,00				8,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 05</i>			14,00	1,00				14,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 08</i>			6,50	1,00				6,50
	<i>Limpeza do terreno - muro 09</i>			8,00	1,00				8,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 10</i>			4,00	1,00				4,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 11</i>			8,00	1,00				8,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 12</i>			8,50	1,00				8,50
	<i>Limpeza do terreno - muro 13</i>			14,00	1,00				14,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 14</i>			16,00	1,00				16,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 18</i>			11,00	1,00				11,00
	<i>Limpeza do terreno - muro 19</i>			7,00	1,00				7,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	31,96						
	<i>base do muro 04</i>			6,00	0,70	0,55			2,31
	<i>base do muro 05</i>			12,00	0,70	0,55			4,62
	<i>base do muro 08</i>			4,50	0,70	0,55			1,73
	<i>base do muro 09</i>			6,00	0,70	0,55			2,31
	<i>base do muro 10</i>			2,00	0,70	0,55			0,77
	<i>base do muro 11</i>			6,00	0,70	0,55			2,31
	<i>base do muro 12</i>			6,50	0,70	0,55			2,50
	<i>base do muro 13</i>			12,00	0,70	0,55			4,62
	<i>base do muro 14</i>			14,00	0,70	0,55			5,39
	<i>base do muro 18</i>			9,00	0,70	0,55			3,47
	<i>base do muro 19</i>			5,00	0,70	0,55			1,93
3.3	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	56,36						
	<i>base do muro 04</i>			6,00	0,20	0,55		4,00	2,64
				5,00	0,50	0,55			1,38
	<i>base do muro 05</i>			12,00	0,20	0,55		4,00	5,28
				11,00	0,50	0,55			3,03
	<i>base do muro 08</i>			4,50	0,20	0,55		4,00	1,98
				3,50	0,50	0,55			0,96
	<i>base do muro 09</i>			6,00	0,20	0,55		4,00	2,64
				5,00	0,50	0,55			1,38
	<i>base do muro 10</i>			2,00	0,20	0,55		4,00	0,88
				1,00	0,50	0,55			0,28
	<i>base do muro 11</i>			6,00	0,20	0,55		4,00	2,64
				5,00	0,50	0,55			1,38
	<i>base do muro 12</i>			6,50	0,20	0,55		4,00	2,86
				5,50	0,50	0,55			1,51
	<i>base do muro 13</i>			12,00	0,20	0,55		4,00	5,28
				11,00	0,50	0,55			3,03
	<i>base do muro 14</i>			14,00	0,20	0,55		4,00	6,16
				13,00	0,50	0,55			3,58
	<i>base do muro 18</i>			9,00	0,20	0,55		4,00	3,96
				8,00	0,50	0,55			2,20
	<i>base do muro 19</i>			5,00	0,20	0,55		4,00	2,20
				4,00	0,50	0,55			1,10


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande		RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
OBJETO: Construção de Muros de Contenção		MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	ÁREA	REP.	TOTAL
3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	48,80						
	<i>base do muro 04</i>			0,70	0,70			3,00	1,47
				5,00	0,40				2,00
	<i>base do muro 05</i>			0,70	0,70			5,00	2,45
				11,00	0,40				4,40
	<i>base do muro 08</i>			0,70	0,70			3,00	1,47
				4,50	0,40				1,80
	<i>base do muro 09</i>			0,70	0,70			3,00	1,47
				5,00	0,40				2,00
	<i>base do muro 10</i>			0,70	0,70			2,00	0,98
				1,00	0,40				0,40
	<i>base do muro 11</i>			0,70	0,70			3,00	1,47
				5,00	0,40				2,00
	<i>base do muro 12</i>			0,70	0,70			3,00	1,47
				5,50	0,40				2,20
	<i>base do muro 13</i>			0,70	0,70			5,00	2,45
				11,00	0,40				4,40
	<i>base do muro 14</i>			0,70	0,70			6,00	2,94
				13,00	0,40				5,20
<i>base do muro 18</i>			0,70	0,70			4,00	1,96	
			8,00	0,40				3,20	
<i>base do muro 19</i>			0,70	0,70			3,00	1,47	
			4,00	0,40				1,60	
3.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,04						
	<i>bloco sapatas - muro 04</i>			0,50	0,50	0,50		3,00	0,38
	<i>bloco sapatas - muro 05</i>			0,50	0,50	0,50		5,00	0,63
	<i>bloco sapatas - muro 08</i>			0,50	0,50	0,50		3,00	0,38
	<i>bloco sapatas - muro 09</i>			0,50	0,50	0,50		3,00	0,38
	<i>bloco sapatas - muro 10</i>			0,50	0,50	0,50		2,00	0,25
	<i>bloco sapatas - muro 11</i>			0,50	0,50	0,50		3,00	0,38
	<i>bloco sapatas - muro 12</i>			0,50	0,50	0,50		3,00	0,38
	<i>bloco sapatas - muro 13</i>			0,50	0,50	0,50		5,00	0,63
	<i>bloco sapatas - muro 14</i>			0,50	0,50	0,50		6,00	0,75
	<i>bloco sapatas - muro 18</i>			0,50	0,50	0,50		4,00	0,50
	<i>bloco sapatas - muro 19</i>			0,50	0,50	0,50		3,00	0,38
	3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	130,28				coeficiente	
<i>base do muro 04 - bloco da sapata</i>			3,00	1,32			0,6169	4,00	9,77
<i>base do muro 05 - bloco da sapata</i>			5,00	1,32			0,6169	4,00	16,29
<i>base do muro 08 - bloco da sapata</i>			3,00	1,32			0,6169	4,00	9,77
<i>base do muro 09 - bloco da sapata</i>			3,00	1,32			0,6169	4,00	9,77
<i>base do muro 10 - bloco da sapata</i>			2,00	1,32			0,6169	4,00	6,51
<i>base do muro 11 - bloco da sapata</i>			3,00	1,32			0,6169	4,00	9,77
<i>base do muro 12 - bloco da sapata</i>			3,00	1,32			0,6169	4,00	9,77
<i>base do muro 13 - bloco da sapata</i>			5,00	1,32			0,6169	4,00	16,29
<i>base do muro 14 - bloco da sapata</i>			6,00	1,32			0,6169	4,00	19,54
<i>base do muro 18 - bloco da sapata</i>			4,00	1,32			0,6169	4,00	13,03
<i>base do muro 19 - bloco da sapata</i>			3,00	1,32			0,6169	4,00	9,77
3.7		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,00					
	<i>base do muro 04 - bloco da sapata</i>		3,00	0,50		0,50		4,00	3,00
	<i>base do muro 05 - bloco da sapata</i>		5,00	0,50		0,50		4,00	5,00
	<i>base do muro 08 - bloco da sapata</i>		3,00	0,50		0,50		4,00	3,00
	<i>base do muro 09 - bloco da sapata</i>		3,00	0,50		0,50		4,00	3,00
	<i>base do muro 10 - bloco da sapata</i>		2,00	0,50		0,50		4,00	2,00
	<i>base do muro 11 - bloco da sapata</i>		3,00	0,50		0,50		4,00	3,00
	<i>base do muro 12 - bloco da sapata</i>		3,00	0,50		0,50		4,00	3,00
	<i>base do muro 13 - bloco da sapata</i>		5,00	0,50		0,50		4,00	5,00
	<i>base do muro 14 - bloco da sapata</i>		6,00	0,50		0,50		4,00	6,00
	<i>base do muro 18 - bloco da sapata</i>		4,00	0,50		0,50		4,00	4,00
	<i>base do muro 19 - bloco da sapata</i>		3,00	0,50		0,50		4,00	3,00
	3.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,02					
<i>muro 04</i>				0,20	0,20	5,00		3,00	0,60
<i>muro 05</i>				0,20	0,20	4,00		5,00	0,80
<i>muro 08</i>				0,20	0,20	3,00		3,00	0,36


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande		RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
OBRA: Construção de Muros de Contenção		MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	ÁREA	REP.	TOTAL
	<i>muro 09</i>			0,20	0,20	1,50		3,00	0,18
	<i>muro 10</i>			0,20	0,20	2,50		2,00	0,20
	<i>muro 11</i>			0,20	0,20	2,00		3,00	0,24
	<i>muro 12</i>			0,20	0,20	2,50		3,00	0,30
	<i>muro 13</i>			0,20	0,20	3,50		5,00	0,70
	<i>muro 14</i>			0,20	0,20	4,00		6,00	0,96
	<i>muro 18</i>			0,20	0,20	6,00		4,00	0,96
	<i>muro 19</i>			0,20	0,20	6,00		3,00	0,72
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	201,93				coeficiente		
	<i>muro 04 - pilar</i>		33,00	0,68			0,1518	3,00	10,22
	<i>muro 04 - viga</i>		40,00	0,68			0,1518	2,00	8,26
	<i>muro 05 - pilar</i>		27,00	0,68			0,1518	5,00	13,94
	<i>muro 05 - viga</i>		80,00	0,68			0,1518	2,00	16,52
	<i>muro 08 - pilar</i>		20,00	0,68			0,1518	3,00	6,19
	<i>muro 08 - viga</i>		30,00	0,68			0,1518	1,00	3,10
	<i>muro 09 - pilar</i>		10,00	0,68			0,1518	3,00	3,10
	<i>muro 09 - viga</i>		40,00	0,68			0,1518	1,00	4,13
	<i>muro 10 - pilar</i>		17,00	0,68			0,1518	2,00	3,51
	<i>muro 10 - viga</i>		13,00	0,68			0,1518	1,00	1,34
	<i>muro 11 - pilar</i>		13,00	0,68			0,1518	3,00	4,03
	<i>muro 11 - viga</i>		40,00	0,68			0,1518	1,00	4,13
	<i>muro 12 - pilar</i>		17,00	0,68			0,1518	3,00	5,26
	<i>muro 12 - viga</i>		43,00	0,68			0,1518	1,00	4,44
	<i>muro 13 - pilar</i>		23,00	0,68			0,1518	5,00	11,87
	<i>muro 13 - viga</i>		80,00	0,68			0,1518	1,00	8,26
	<i>muro 14 - pilar</i>		27,00	0,68			0,1518	6,00	16,72
	<i>muro 14 - viga</i>		93,00	0,68			0,1518	2,00	19,20
	<i>muro 18 - pilar</i>		40,00	0,68			0,1518	4,00	16,52
	<i>muro 18 - viga</i>		60,00	0,68			0,1518	3,00	18,58
	<i>muro 19 - pilar</i>		40,00	0,68			0,1518	3,00	12,39
	<i>muro 19 - viga</i>		33,00	0,68			0,1518	3,00	10,22
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	714,37				coeficiente		
	<i>muro 04 - pilar</i>		4,00			5,00	0,6169	3,00	37,01
	<i>muro 04 - viga</i>		4,00	6,00			0,6169	2,00	29,61
	<i>muro 05 - pilar</i>		4,00			4,00	0,6169	5,00	49,35
	<i>muro 05 - viga</i>		4,00	12,00			0,6169	2,00	59,22
	<i>muro 08 - pilar</i>		4,00			3,00	0,6169	3,00	22,21
	<i>muro 08 - viga</i>		4,00	4,50			0,6169	1,00	11,10
	<i>muro 09 - pilar</i>		4,00			1,50	0,6169	3,00	11,10
	<i>muro 09 - viga</i>		4,00	6,00			0,6169	1,00	14,81
	<i>muro 10 - pilar</i>		4,00			2,50	0,6169	2,00	12,34
	<i>muro 10 - viga</i>		4,00	2,00			0,6169	1,00	4,94
	<i>muro 11 - pilar</i>		4,00			2,00	0,6169	3,00	14,81
	<i>muro 11 - viga</i>		4,00	6,00			0,6169	1,00	14,81
	<i>muro 12 - pilar</i>		4,00			2,50	0,6169	3,00	18,51
	<i>muro 12 - viga</i>		4,00	6,50			0,6169	1,00	16,04
	<i>muro 13 - pilar</i>		4,00			3,50	0,6169	5,00	43,18
	<i>muro 13 - viga</i>		4,00	12,00			0,6169	1,00	29,61
	<i>muro 14 - pilar</i>		4,00			4,00	0,6169	5,00	49,35
	<i>muro 14 - viga</i>		4,00	14,00			0,6169	2,00	69,09
	<i>muro 18 - pilar</i>		4,00			6,00	0,6169	4,00	59,22
	<i>muro 18 - viga</i>		4,00	9,00			0,6169	3,00	66,63
	<i>muro 19 - pilar</i>		4,00			6,00	0,6169	3,00	44,42
	<i>muro 19 - viga</i>		4,00	5,00			0,6169	3,00	37,01
3.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	90,30						
	<i>muro 04</i>		3,00	0,20		5,00		3,00	9,00
	<i>muro 05</i>		5,00	0,20		4,00		3,00	12,00
	<i>muro 08</i>		3,00	0,20		3,00		3,00	5,40
	<i>muro 09</i>		3,00	0,20		1,50		3,00	2,70
	<i>muro 10</i>		2,00	0,20		2,50		3,00	3,00
	<i>muro 11</i>		3,00	0,20		2,00		3,00	3,60
	<i>muro 12</i>		3,00	0,20		2,50		3,00	4,50
	<i>muro 13</i>		5,00	0,20		3,50		3,00	10,50
	<i>muro 14</i>		6,00	0,20		4,00		3,00	14,40
	<i>muro 18</i>		4,00	0,20		6,00		3,00	14,40


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Chã Grande		RESP. TÉCNICO Leonardo Menezes	CREA nº 29.936 D/PE
OBRA: Construção de Muros de Contenção		MUNICÍPIO: Chã Grande	ESTADO: Pernambuco
LOCALIZAÇÃO: Diversas localidades - Chã Grande			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	ÁREA	REP.	TOTAL
	<i>muro 19</i>		3,00	0,20		6,00		3,00	10,80
3.12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,72						
	<i>muro 04</i>			6,00	0,20	0,20		2,00	0,48
	<i>muro 05</i>			12,00	0,20	0,20		2,00	0,96
	<i>muro 08</i>			4,50	0,20	0,20		1,00	0,18
	<i>muro 09</i>			6,00	0,20	0,20		1,00	0,24
	<i>muro 10</i>			2,00	0,20	0,20		1,00	0,08
	<i>muro 11</i>			6,00	0,20	0,20		1,00	0,24
	<i>muro 12</i>			6,50	0,20	0,20		1,00	0,26
	<i>muro 13</i>			12,00	0,20	0,20		1,00	0,48
	<i>muro 14</i>			14,00	0,20	0,20		2,00	1,12
	<i>muro 18</i>			9,00	0,20	0,20		3,00	1,08
	<i>muro 19</i>			5,00	0,20	0,20		3,00	0,60
3.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	57,20						
	<i>muro 04</i>		2,00	6,00		0,20		2,00	4,80
	<i>muro 05</i>		2,00	12,00		0,20		2,00	9,60
	<i>muro 08</i>		1,00	4,50		0,20		2,00	1,80
	<i>muro 09</i>		1,00	6,00		0,20		2,00	2,40
	<i>muro 10</i>		1,00	2,00		0,20		2,00	0,80
	<i>muro 11</i>		1,00	6,00		0,20		2,00	2,40
	<i>muro 12</i>		1,00	6,50		0,20		2,00	2,60
	<i>muro 13</i>		1,00	12,00		0,20		2,00	4,80
	<i>muro 14</i>		2,00	14,00		0,20		2,00	11,20
	<i>muro 18</i>		3,00	9,00		0,20		2,00	10,80
	<i>muro 19</i>		3,00	5,00		0,20		2,00	6,00
3.14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	315,75						
	<i>muro 04</i>			6,00		5,00			30,00
	<i>muro 05</i>			12,00		4,00			48,00
	<i>muro 08</i>			4,50		3,00			13,50
	<i>muro 09</i>			6,00		1,50			9,00
	<i>muro 10</i>			2,00		2,50			5,00
	<i>muro 11</i>			6,00		2,00			12,00
	<i>muro 12</i>			6,50		2,50			16,25
	<i>muro 13</i>			12,00		3,50			42,00
	<i>muro 14</i>			14,00		4,00			56,00
	<i>muro 18</i>			9,00		6,00			54,00
	<i>muro 19</i>			5,00		6,00			30,00
3.15	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	631,50						
	<i>muro 04</i>			6,00		5,00		2,00	60,00
	<i>muro 05</i>			12,00		4,00		2,00	96,00
	<i>muro 08</i>			4,50		3,00		2,00	27,00
	<i>muro 09</i>			6,00		1,50		2,00	18,00
	<i>muro 10</i>			2,00		2,50		2,00	10,00
	<i>muro 11</i>			6,00		2,00		2,00	24,00
	<i>muro 12</i>			6,50		2,50		2,00	32,50
	<i>muro 13</i>			12,00		3,50		2,00	84,00
	<i>muro 14</i>			14,00		4,00		2,00	112,00
	<i>muro 18</i>			9,00		6,00		2,00	108,00
	<i>muro 19</i>			5,00		6,00		2,00	60,00


Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO


TABELA DE PREÇOS:

SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)

DATA DE ELABORAÇÃO:

março-21

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	COMP. 001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA PLACA DE OBRA	UND			322,97
1.1	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000	4,08	4,08
1.2	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000	8,94	35,76
1.3	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	225,00	225,00
1.4	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	17,30	1,90
1.5	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	20,24	20,24
1.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	16,42	32,84
1.7	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000	315,13	3,15


 Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico


 Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Chã Grande

Departamento:

OBRA:

Construção de Muros de Contenção

LOCALIZAÇÃO:

Diversas localidades - Chã Grande

TABELA DE PREÇOS:

SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)

DATA BASE:

março-21

ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.351,52						2.351,52
2.0	MURO DE PEDRA ARGAMASSADA							
	MURO 01	28.747,65						28.747,65
	MURO 02		52.924,98	9.339,70				62.264,68
	MURO 03			33.062,70				33.062,70
	MURO 06				54.768,21	13.692,05		68.460,26
	MURO 07	25.398,28						25.398,28
	MURO 15					38.282,84	6.755,79	45.038,63
	MURO 16						48.075,36	48.075,36
	MURO 17			6.926,70				6.926,70
3.0	MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS							
	MURO 04	8.998,39						8.998,39
	MURO 05		14.567,60					14.567,60
	MURO 08	4.946,54						4.946,54
	MURO 09			4.046,09				4.046,09
	MURO 10			2.406,63				2.406,63


Leonardo Menezes de Sá
 CREA-PE: 029.836
 Resp. Técnico

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: Departamento:

Prefeitura Municipal de Chã Grande

OBRA:

Construção de Muros de Contenção

LOCALIZAÇÃO:

Diversas localidades - Chã Grande

TABELA DE PREÇOS:

SINAPI S/ DESONERAÇÃO (MAR/2021) - ORSE (JAN/2021) - SEINFRA (VERSÃO 027)

DATA BASE:

março-21

ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	PREÇO TOTAL (R\$)
MURO 11				4.645,77				4.645,77
MURO 12			5.521,79					5.521,79
MURO 13			3.029,64		9.088,93			12.118,57
MURO 14					7.729,26	9.446,87		17.176,13
MURO 18						9.517,75	6.345,17	15.862,92
MURO 19							9.678,96	9.678,96
TOTAL GERAL:		70.442,38	67.492,68	68.979,02	71.586,40	70.939,51	70.855,28	420.295,17
TOTAL ACUMULADO		16,76%	16,06%	16,41%	17,03%	16,88%	16,86%	
		70.442,38	137.934,96	206.913,98	278.500,38	349.439,89	420.295,17	
		16,76%	32,82%	49,23%	66,26%	83,14%	100,00%	


Leonardo Manezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

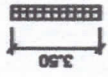
DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,01%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,11%
Taxa de Risco	R	0,56%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,40%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,50%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	0,00%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e INSS)	I	6,15%
Taxa de Lucro	L	7,30%
BDI Resultante		21,35%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

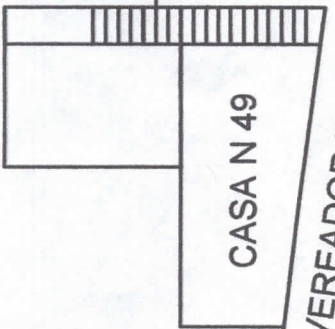
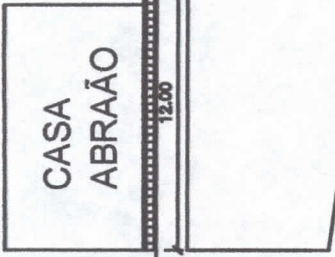
$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$


Leonardo Menezes de Sá
CREA / PE: 029.936
Resp. Técnico

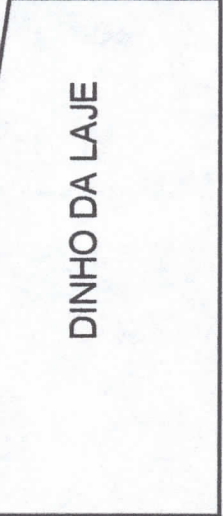
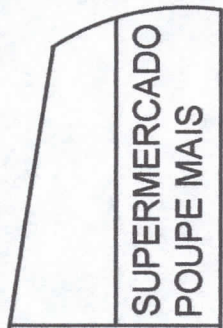
MURO DE ARRIMO COM
12 M DE COMPRIMENTO
E 3.5 M DE ALTURA.



RUA APAIÃOI JOSE DOS SANTOS



RUA VEREADOR ROQUE PEREIRA SANTOS

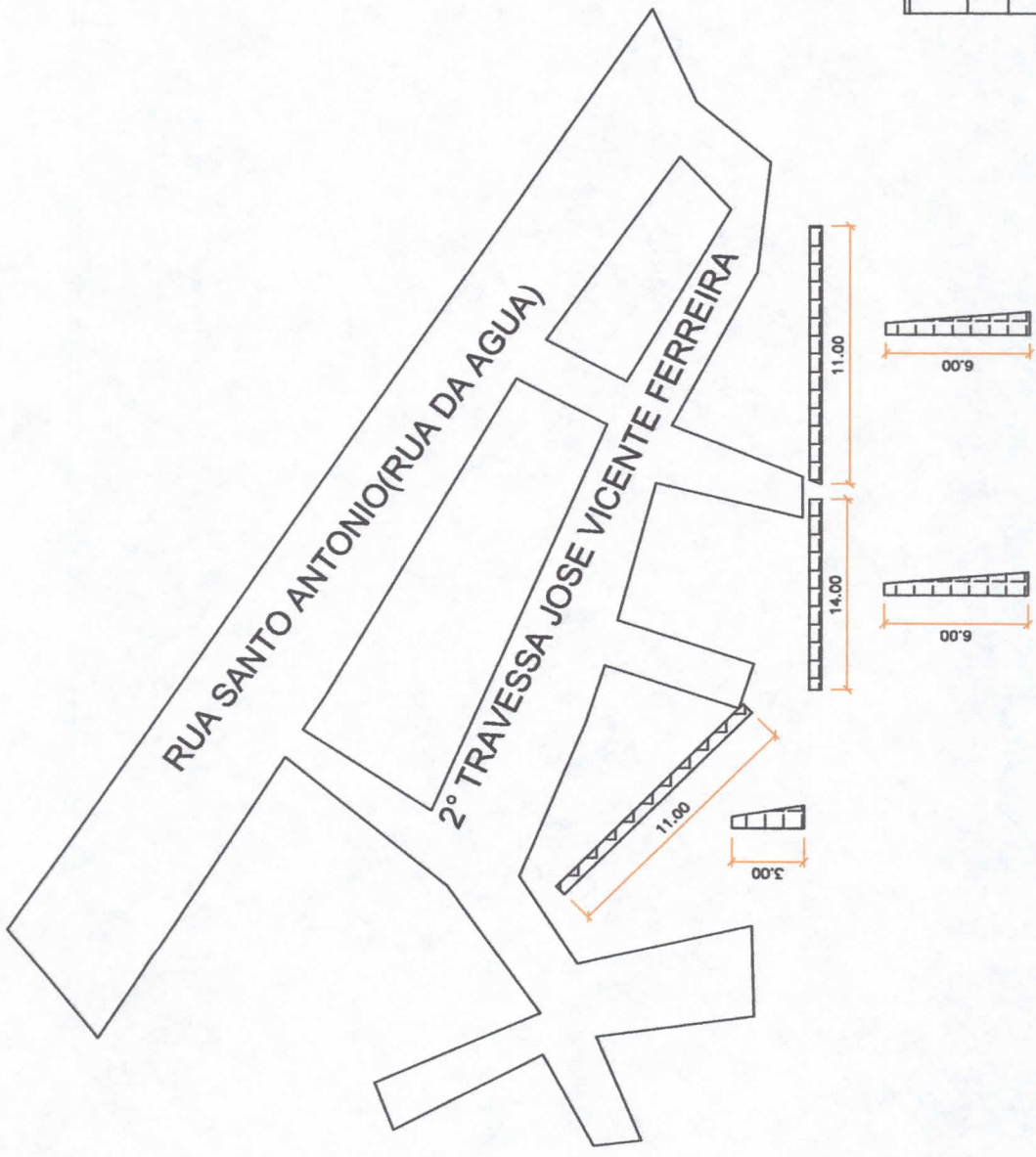


PE 71

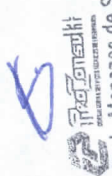
PE 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
MURO DE ARRIMO	
Local: RUA VEREADOR ROQUE PEREIRA SANTOS	Prancha: 01/01
PLANTA DE LOCAÇÃO	

Leonardo Menezes de Sá
CREA-PE: 028.998
Resp. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
MURO DE ARRIMO EDMILSON	
Local :	2ª TRAVESSA RUA JOSE VICENTE FERREIRA
prancha :	01/01
PLANTA DE LOCAÇÃO	

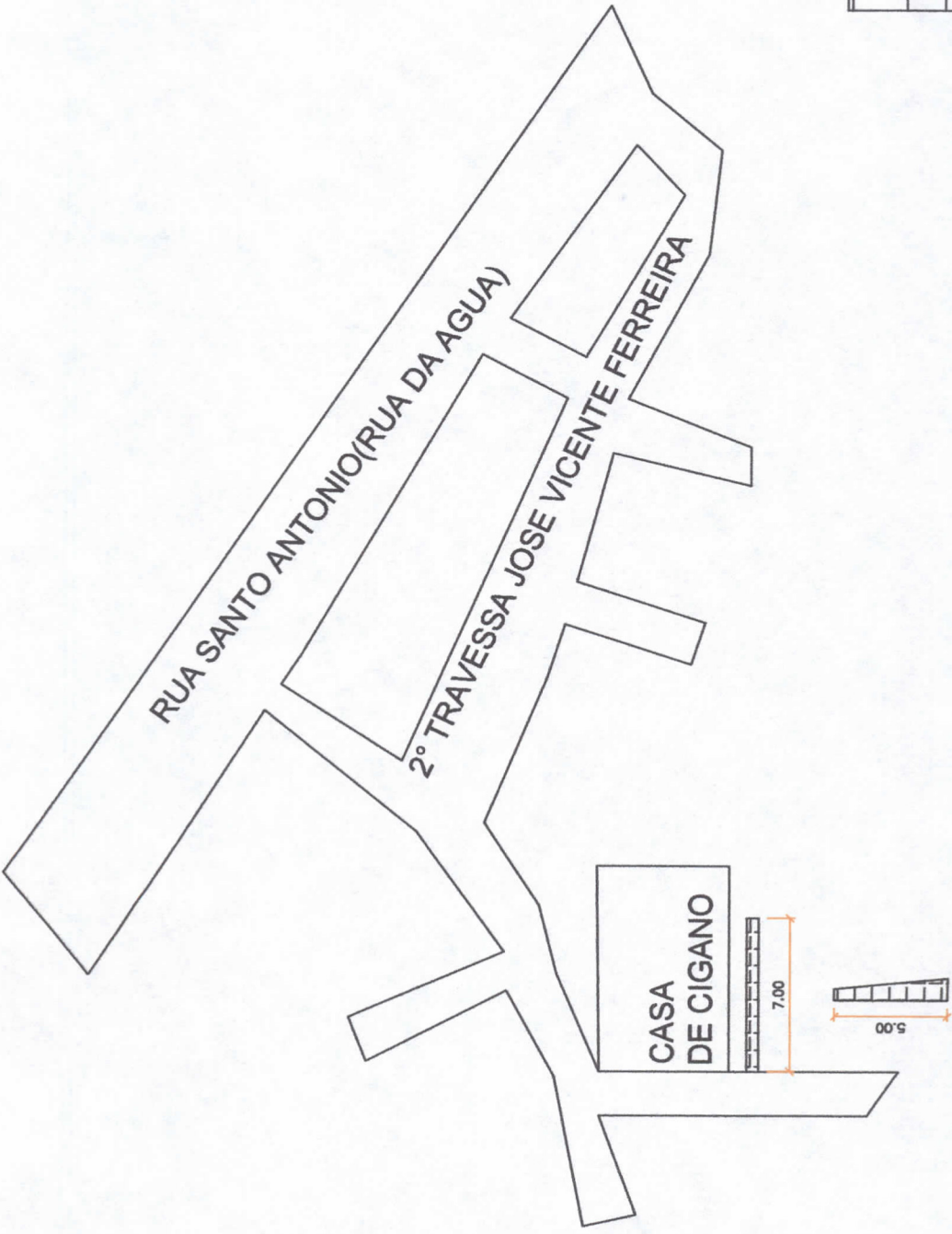


 Engenheiro Civil

 Leonato Menezes de Sá

 CREA / PE - 023.396

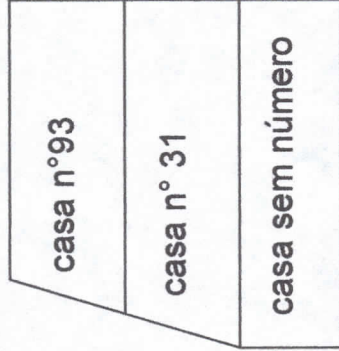
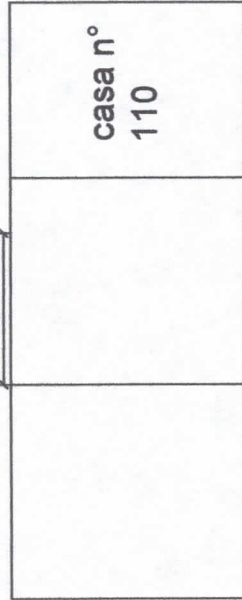
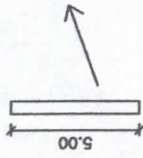
 Resp. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
MURO DE ARRIMO CIGANO	
Local :	prancha :
2º TRAVESSA RUA JOSE VICENTE FERREIRA	01/01
PLANTA DE LOCAÇÃO	

Leonardo Moraes de Sá
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PE. 029.936
 Resp. Técnico

Muro de arrimo de alvenaria, com 5 M de altura e 6 m de comprimento.



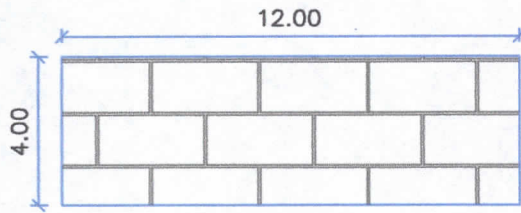
Rua São Silvestre

Rua José Varela(descida para o colegio João Batista)

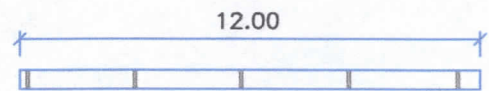
Lanchonete do Adriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO DONA EDNA	
Local : RUA SÃO SILVESTRE	prancha : 01/01
PLANTA DE LOCAÇÃO	

Leonardo Menezes de Sá
 CREA/PE-029.936
 Resp. Técnico



1 VISTA FRONTAL



2 VISTA SUPERIOR



3 PLANTA SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MURO DE ARRIMO CASA FUBÍCA

DESENHO: LUANA RODRIGUES PAIVA DE JESUS

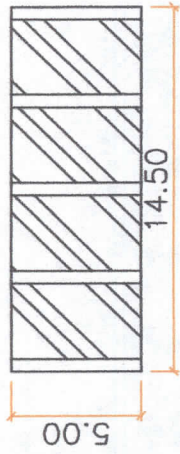

 Leonardo Menezes de Sá
 CREA / PE: 029.936
 Resp. Técnico

Local : RUA EUCLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS

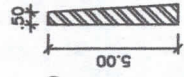
prancha :

PLANTA DE LOCAÇÃO

01/01



muro de arrimo com
14.5m de comprimento
e 5m de altura.



casa n° 49


casa n° 18

BAR DO BAU

RUA DOMINGOS HENRIQUE DA ROCHA

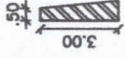
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
MURO DE ARRIMO	
Local :	R. SEVERINO LEITE FERREIRA
prancha :	01/01
	PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCOLA JOÃO FAUSTINO			



 Eng. Leonardo Menezes de Sá
 CREA LFE-028.535
 Resp. Técnico

muro de arrimo com
14.5m de comprimento
e 3m de altura.



casa n° 49

casa n° 18

14.50

casa n° 14

BAR DO BAU

RUA DOMINGOS HENRIQUE DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MURO DE ARRIMO

Local :

R. SEVERINO LEITE FERREIRA

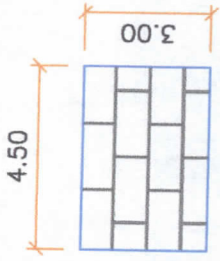
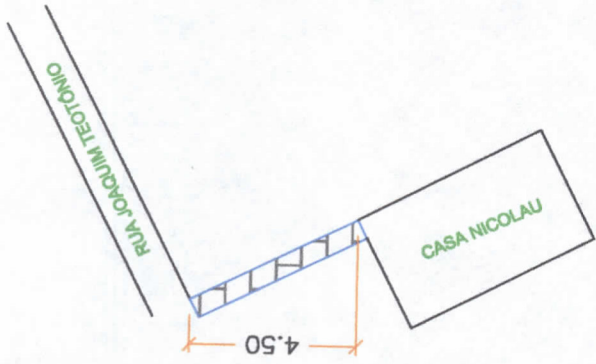
prancha :

01/01

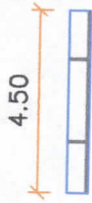
Leonardo Menezes de Sá
CREA / PE: 023.986

Resp. Técnica

ESCOLA JOÃO FAUSTINO



1 VISTA FRONTAL



2 VISTA SUPERIOR

3 PLANTA SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MURO DE ARRIMO CASA NICOLAU

DESENHO: LUANA RODRIGUES PAIVA DE JESUS

Local :

RUA JOAQUIM TEOTÔNIO

prancha :

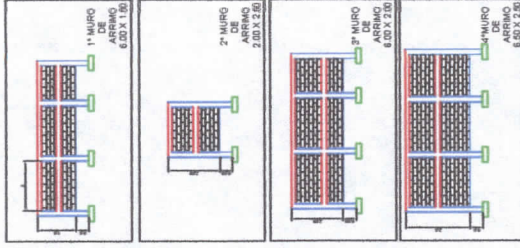
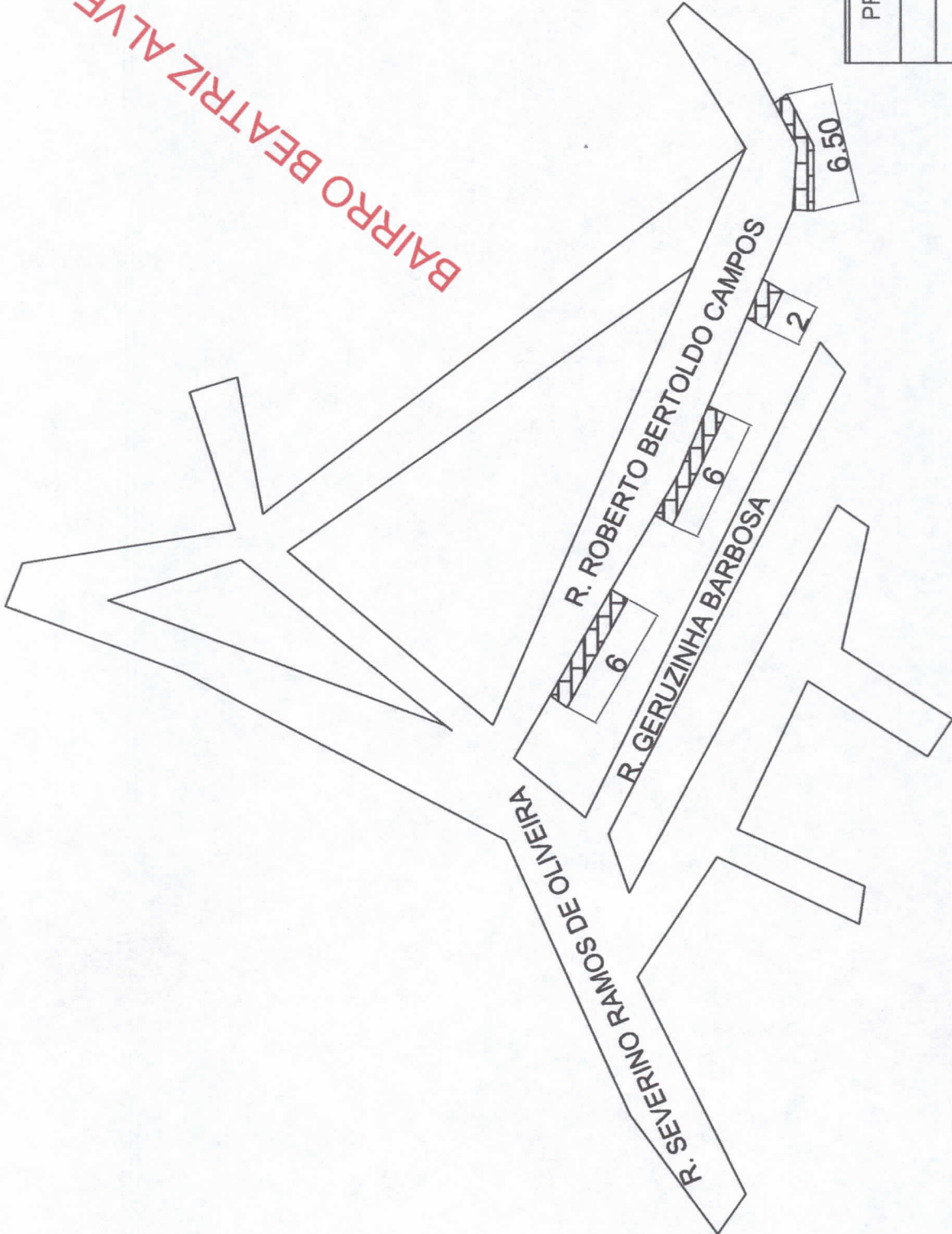
01/01



Leonardo Menezes de Sá
CREA / PE: 028.436
Resp. Técnico

PLANTA DE LOCAÇÃO

BAIRRO BEATRIZ ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MURO DE ARRIMO

Local : RUA ROBERTO BERTOLDO CAMPOS

prancha :

01/01

PLANTA DE LOCAÇÃO



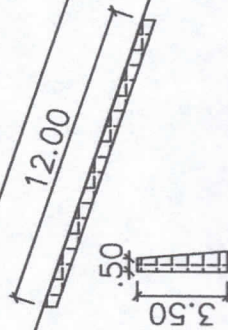
Leonardo Menezes de Sá
CREA/PE-028.930

Resp. Técnico

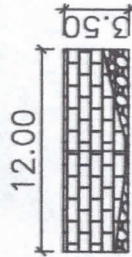
CASA DE MUTUARA

RUA DO SOL

RUA AMARO BARBOSA DA SILVA



Muro de arrimo
com 12 m de comprimento
e 3.5 de altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MURO DE ARRIMO CLOVINHO

Local : RUA DO SOL

prancha :

01/01



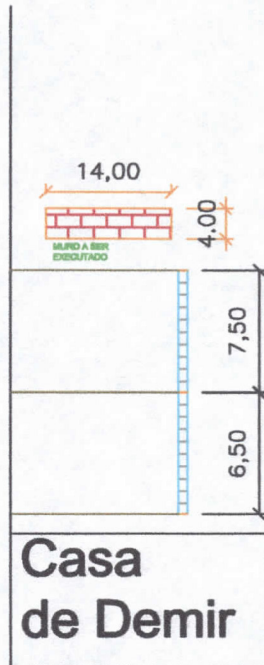


Leonardo Meneses de Sá PLANTA DE LOCAÇÃO

CREA/PE: 069.836

Resp. Técnico

RUA DO
SOSSEGO



1 PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MURO DE ARRIMO

DESENHO: HAGI LUCAS GOMES BARBOSA

Local :
RUA DO SOSSEGO

prancha :

01/01


Leonardo Manezes de Sá
CREA / PE: 029.936
Resp. Técnico

PLANTA DE LOCAÇÃO

RUA JOSÉ ALVES VARELA

POSTO DE SAUDE URBANO II

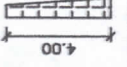
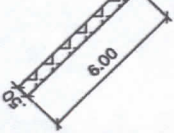
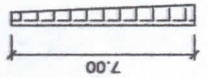
BECO DA FACADA

RUA SANTO ANTONIO

PRAÇA

E.E JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS

Casa de Jose



15.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

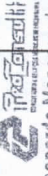
MURO DE ARRIMO

Local : RUA JOSE VICENTE FERREIRA

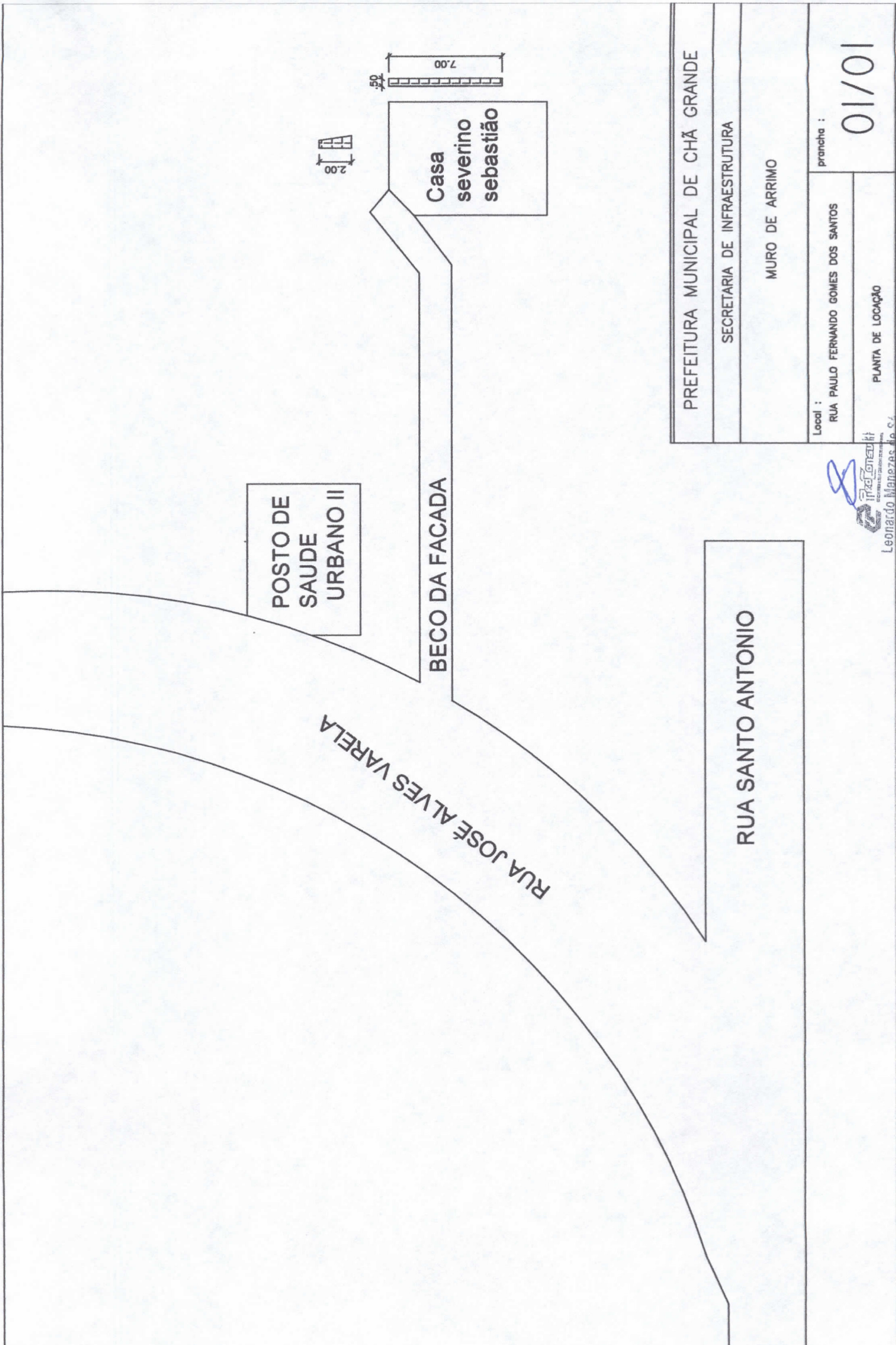
PLANTA DE LOCAÇÃO

prancha :

01/01

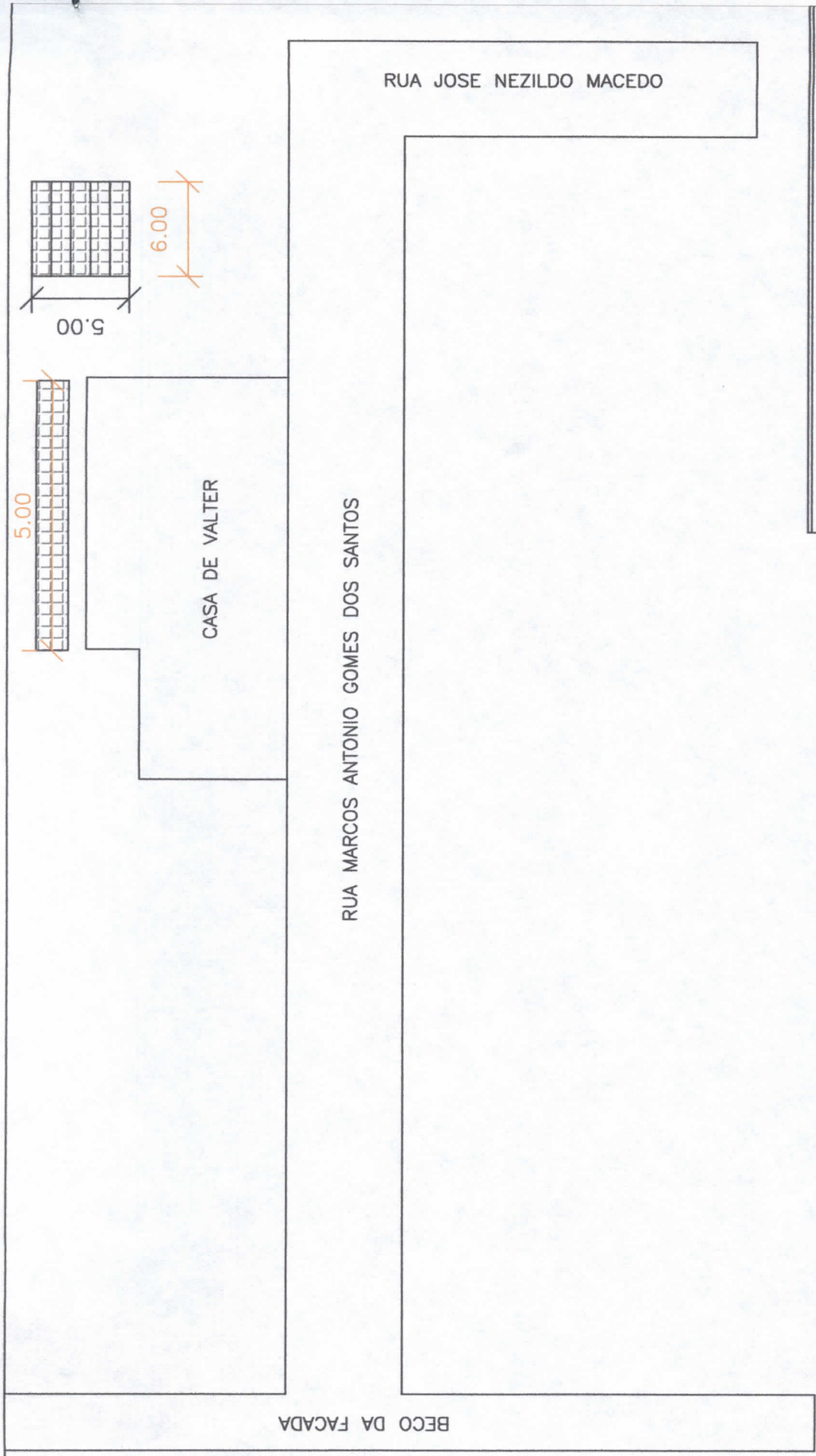


Leopardo Moraes de Sá
CREA/PE: 028.936
Ruan Tárcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MURO DE ARRIMO
Local : RUA PAULO FERNANDO GOMES DOS SANTOS
prancha : 01/01
PLANTA DE LOCAÇÃO


 Leonardo Manóias
 CREA/PE: 028.936
 Resp. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
MURO DE ARRIMO VALTER	
Local :	RUA MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS
prancha :	01/01
	PLANTA DE LOCAÇÃO



Eng. Leonardo Menezes de Sá

CREA/RS: 928 956

 Resp. Técnico

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.1.1.8 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 002/2021, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços Nº 002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, de de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021

MINUTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a Empresa _____, com sede _____, nº _____ – Bairro – Cidade - UF, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito (a) no RG sob nº _____ e no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, nº _____ – Bairro – Cidade - UF, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 014/2021, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato tem como objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de construção de Muros de Contenção em diversas localidades do Município de Chã Grande/PE**, discriminados e quantificados de acordo com as especificações contidas na Proposta do Contratado e de acordo com o exigido nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do Edital.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, Processo Licitatório Nº 014/2021 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor Global do presente Contrato é de R\$ _____ (**Por Extenso**), de acordo com os Anexos II e V, do Edital da Tomada de Preços Nº 002/2021, que deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.

2.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

2.3 Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira serão exigidas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

2.4 Os pagamentos ficarão adstritos a execução do Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO V, do Edital.

2.5 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25%(vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

2.6 O ISS será recolhido mediante descontos diretos na fatura mensal.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1 Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

Parágrafo Primeiro - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$Pr = \frac{Io}{PoxIr},$$

onde:

Pr = Preço reajustado.

Po = Preço inicial.

Ir = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

Io = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

Parágrafo Segundo - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

Parágrafo Terceiro - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

Parágrafo Quarto - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico - financeiro apresentado, imputável à **CONTRATADA**.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à execução deste Contrato serão oriundos da seguinte dotação: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.79 – Execução de Obras de Muros, Escadarias, Rampas e Acessos Públicos - Elemento de Despesa: (975) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

V – CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses contadas a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57 da Lei n.º 8.666/93*.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 A Empresa vencedora do Processo Licitatório se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da Obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA entregará ao Município de Chã Grande, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste Contrato, comprovante de garantia no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto;

7.2 A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93* e alterações;

7.3 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante guia de recolhimento.

7.4 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços.

7.4.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei nº 11.079 de 2004*).

7.5 A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o Município de Chã Grande autorizado a executá-la para cobrir multas ou indenização a terceiros ou pagamentos de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão;

7.6 Havendo garantia, ou seu saldo, ao final do Contrato, será liberada ou restituída após a execução deste ajuste, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos integrantes deste ajuste.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO

8.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Tomada de Preços nº 002/2021 e seus Anexos;
- b) A proposta comercial e planilha de orçamento de serviços da CONTRATADA;
- c) As especificações técnicas/Projeto Básico/Plantas;
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

IX - CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1 A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste instrumento contratual e convocatório e todos os seus anexos;
- 2) Realizar todos os serviços objeto deste contrato, na forma estabelecida nas Especificações Técnicas/Projeto Básico – **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** do **Edital da Tomada de Preços nº**

002/2021, inclusive comparecendo nas dependências da CONTRATANTE, se necessário e/ou solicitado pelo Município de Chã Grande, para dar cumprimento aos serviços;

3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;

4) Manter todas as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, neste instrumento e demais documentos que fazem parte integrante deste contrato.

5) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, inclusive providenciando junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

6) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste contrato;

3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

12.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, e das Especificações Técnicas/*Projeto Básico*;

12.1.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;

12.1.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao Município de Chã Grande;

12.1.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

12.1.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

12.1.6 A dissolução da sociedade;

12.1.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, o Município de Chã Grande poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**;

12.1.8 A rescisão unilateral dar-se-á sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês após o decurso do prazo determinado no subitem anterior.

12.1.9 O Município de Chã Grande, no caso de rescisão unilateral, com base nos *incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações, pagará a CONTRATADA na forma estabelecida no § 2º do art. 79 da referida Lei.

12.1.10 O pagamento de que trata o subitem anterior far-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

12.1.11 Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será reduzido da importância a ser paga a CONTRATADA.

12.1.12 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da contratada somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados remanescentes serão de sua inteira responsabilidade.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Tomada de Preços, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município de Chã Grande, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chã Grande, pelo um prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS SERVIÇOS

14.1 Os Serviços deverão ser executados no prazo de 06 (seis) meses, de acordo com as Especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Tomada de Preços nº 002/2021, após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações da Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e os Princípios Gerais do Direito, nos casos omissos ao presente Contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e Contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que produza os Jurídicos e legais efeitos.

Chã Grande-PE, ____ de _____ de 2021.

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude

Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: